

-----**ATA NÚMERO QUINZE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 5 DE JULHO 2017.**-----

----- Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Fernando Manuel Caldeira Saião, que presidiu a reunião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Ivone Sofia Sardinha Raimundo (em substituição de Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, nos termos do artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro) e Joaquim Manuel Rita Carrajola respetivamente, Vice-Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado, o Senhor Presidente Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

**DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 -

Ratificação - Festival de Musica Agitagente - Pedido do Licenciamento e Isenção de Taxas. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de

Tesouraria do Dia 30 de junho de 2017. 2 - Alteração Orçamental nº.11 – Alteração às Gop's nº.8. **Serviço de Ação Social.** 1 - Abertura de Concurso Público de Alienação

de Fogos de Habitação Social Devolutos na Freguesia de Monforte. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras

Particulares Nº.02/2017/1. 2 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2015/11. 3 - Constituição de Propriedade Horizontal / Processo Nº.05/2017/2 - António Sebastião

Fernando Crispim. 4 - Emparcelamento Simples dos Prédios Rústicos sítos na "Herdade do Vale Guardez" - Emissão de Certidão. 5 - Podium Events S.A. - "79º. Volta

a Portugal Santander Totta"- Pedido de Parecer. 6 - Empreitada "Construção do Centro de Educação, Formação e Universidade Sénior/Hospital Velho de Monforte - Auto de

Medição nº.5. 7º. - Empreitada "Construção / Beneficiação de Estradas Municipais" - Auto de Medição de Nº.1. 8 - Empreitada "Construção de Sala Polivalente para a

Realização de Eventos em Monforte" - Pedido de Prorrogação de Prazo nº.5. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **INFORMAÇÕES** -----  
**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador agradeceu a todas as Empresas, Associações e IPSS que participaram na Monfortexlibris/2017, evento promovido pela Câmara Municipal em parceria com o CLDS – Agir 3 Monforte, o Grupo de Jovens Agitagente, e que teve lugar este último fim de semana. O concelho de Monforte e todos os que nos visitaram viveram momentos inesquecíveis. Espetáculos e concertos musicais, exposições, corrida de toiros, gastronomia e a qualidade dos expositores contribuíram sem dúvida alguma para o sucesso da feira, que encerrou de forma brilhante com o Festival Internacional de Bandas Filarmónicas do Alto Alentejo “Alexandre Ribeiro”. Um agradecimento especial a todos os trabalhadores municipais que direta ou indiretamente deram corpo a este certame. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO.** -----

**1 - RATIFICAÇÃO - FESTIVAL DE MUSICA AGITAGENTE - PEDIDO DO LICENCIAMENTO E ISENÇÃO DE TAXAS.** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.222.** A solicitação da Associação de Jovens Agitagente de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento do Festival de Musica Agitagente 2017, realizado nos dias 30 de junho 1 e 2 de julho, com isenção do pagamento da respetiva taxa (460,84€) em conformidade com o nº.2 do artº. 7º. do Regulamento de Taxas em vigor. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2017.** -----  
 Presente o resumo do dia trinta de junho de dois mil e dezassete o qual acusa um saldo de 170.958,68€ (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos) assim repartidos: 39.987,44€ (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) em Operações Orçamentais, 130.971,24€ (cento e trinta mil novecentos e setenta e um euros e vinte e quatro cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.11 / ALTERAÇÃO ÀS GOP'S Nº.8** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.223** Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 11ª. Alteração Orçamental/2017, que importa, quer nos

reforços, quer nas anulações, em 51.700,00€ (cinquenta e um mil e setecentos euros).

**Alteração às Gop's nº.8** – Foi presente e aprovada, por unanimidade, a 8ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DEVOLUTOS NA FREGUESIA DE MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.224** No âmbito do artº.13, nº.1 alínea b) do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus arrendatários e alienação de fogos devolutos, e considerando que existe um fogo devoluto à presente data, a Senhora Vereadora Mariana Mota propõe a abertura de concurso, com a validade de dois anos, para alienação do seguinte fogo devoluto na freguesia de Monforte devidamente identificado, localização, tipologia e preço de venda: - **Fogo T3** sito na Rua Luis de Camões nº.38, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.1778 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº.1133 da freguesia de Monforte, pelo preço de **33.108,35€**. O programa de concurso/regulamento pode ser consultado ou obtido no Serviço de Ação Social, em dias úteis e no horário de expediente, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e apresentados os boletins de inscrição. No site da Câmara Municipal poderá ser consultada toda a documentação. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.02/2017/1.** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.225.** De António Tiago Pinto Parente, residente na Rua Clemente

Vicente nº.7 R/C Esqº. – Cruz de Pau – Dafundo, solicitando aprovação dos projetos das especialidades, para legalização de obras e alteração no prédio sito na Rua João António Romão de Moura nºs.17 e 19 em Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto das especialidades, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2015/11.** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.226.** De António Sebastião Fernandes Crispim, residente na Rua

25 de Abril, nº.15 – Assumar, solicitando aprovação do projeto de arquitetura e especialidades, para proceder a alterações nas frações A,B,C,D,E,F e G – três garagens, terreno e três edifícios habitacionais em banda, no prédio sito na Avª. 5 de Outubro, nº.1, 3 e 5 e Rua Cabeço de Vide nº.2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16, em Assumar.

De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura e especialidades, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.

**3 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / PROCESSO N.º.05/2017/2 - ANTÓNIO SEBASTIÃO FERNANDO CRISPIM. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.227** De acordo com a informação técnica anexa, trata-se da apresentação de uma comunicação prévia, com vista à constituição de propriedade horizontal de quatro edifícios destinados a garagens, sito na Av<sup>a</sup>. 5 de Outubro n.º.1 em Assumar. De acordo com a planta de localização apresentada, o prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Assumar, em solo urbanizado – Espaço Urbanizado (Nível II). Conforme informação Técnica de 17/05/2016, o projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação na reunião de 16/03/2016, os projetos das especialidades referentes à 1<sup>a</sup>. Fase da obra foram aprovados por despacho de 06/04/2016 e foi proposto a ratificação por despacho do Senhor Vereador do Pelouro de Urbanismo e Habitação referente aos projetos das especialidades da 2<sup>a</sup>. fase da obra. Anteriormente foi instruído processo para constituição de propriedade horizontal de três garagens, do terreno e dos três edifícios destinados a habitação, os quais, conforme mencionado nas peças desenhadas e memória descritiva, correspondem as frações A, B, C, D, E, F e G respetivamente, estando em concordância com o descrito nos artigos 1414.º. a 1418.º. do Código Civil, verificando-se que as frações autónomas, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública. O requerente solicita a constituição de propriedade horizontal de mais quatro edifícios destinados a garagens, correspondentes às frações H, I, J, K, respeitando igualmente os artigos supra mencionados do código civil. Analisado o processo e vista a informação técnica, que refere não haver qualquer inconveniente à emissão do parecer pretendido, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de propriedade horizontal nos termos em que lhe foi solicitada. -----

**4 - EMPARCELAMENTO SIMPLES DOS PRÉDIOS RÚSTICOS SÍTOS NA "HERDADE DO VALE GUARDEZ" - EMISSÃO DE CERTIDÃO. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.228.** Marta Maria Borges Coutinho Cabral Meneres, residente na Rua Santa Isabel n.º.91 – Lisboa, na qualidade de proprietária, solicita a emissão de certidão, para proceder ao emparcelamento simples dos prédios rústicos sítos na “Herdade do Vale Gaurdez” – Monforte. Os prédios objeto do emparcelamento, referem-se aos artigos 3 e 4, da secção LL2, da freguesia de Monforte, com 20,90ha e

4,075ha respetivamente, dos quais é legítima proprietária, e parte do prédio com o artigo 8, da mesma secção, com área total de 107,5ha, o qual se encontra em compropriedade nas proporções descritas na caderneta predial urbana. A operação de emparcelamento dará origem a dois prédios mistos, perfazendo uma área total no que respeita à parte da requerente, de 93,4525ha. De acordo com o nº.2, do artigo 9º. da Lei nº.1111/2015, de 27 de agosto, a aprovação dos projetos é da competência do município territorialmente competente, contudo, e conforme documento apresentado em anexo, a operação de emparcelamento foi anteriormente aprovada por entidade externa ao município, Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural – DGADR – que de acordo com a legislação vigente à data da instrução do pedido, era a entidade competente para a sua aprovação. Da análise às plantas de ordenamento, condicionantes e aos elementos apresentados, verifica-se que os prédios são contíguos entre si, garantindo após a operação de emparcelamento as unidades mínimas definidas no Plano Diretor Municipal de Monforte. Mais se informa, que conforme o estipulado na alínea 2), do artigo 30º. da Lei 1111/2015, de 27 de agosto, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples, não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do seu registo. Nos termos da alínea a), do nº.2, do artigo 51º. da mesma Lei, são isentas de IMT as transmissões de prédios rústicos ocorridos em resultado de operações de emparcelamento rural realizadas ao abrigo da presente Lei. Analisado o processo e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de emparcelamento dos prédios supra mencionados, nos termos em que lhe foi solicita. --

**5 - PODIUM EVENTS S.A. - "79º. VOLTA A PORTUGAL SANTANDER TOTTA"-  
PEDIDO DE PARECER.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.229.** A Podium Events, S.A. com sede em Lisboa, pretende realizar a prova velocipédica denominada “79ª. Volta a Portugal Santander Totta”, nos dias 4 a 15 de agosto/2017. Neste sentido, solicitam parecer sobre a passagem nos percursos da jurisdição do nosso município, com uma meta volante prevista para 6 de agosto. Analisado o pedido e o parecer técnico anexo, que refere não haver qualquer inconveniente na utilização dos percursos municipais previstos no traçado da prova, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável. -----

**6 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E  
UNIVERSIDADE SÉNIOR/HOSPITAL VELHO DE MONFORTE - AUTO DE MEDIÇÃO  
N.º.5. -** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.230.** Em conformidade com a informação dos agentes fiscalizadores, foi presente e aprovado, por unanimidade, auto de medição nº.5 de trabalhos contratuais, no valor de 30.096,42€ (trinta mil noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos), apresentado pela Empresa Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A. -----

**7º. - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS" - ALTERAÇÃO AO CRONOGRAMA FINANCEIRO E AO PLANO DE TRABALHOS- APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº.1.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.231** Vista a informação técnica anexa, que refere estarem cumpridos os requisitos legais na alteração ao Cronograma Financeiro e ao Plano de Trabalhos apresentado pela Empresa “Construções JJR & Filhos, S.A., respeitante à obra em título, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar as alterações propostas. Mais foi deliberado, aprovar o auto de medição nº.1 de trabalhos contratuais, no valor de 165.429,09€ (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove euros e nove cêntimos), que se encontra em conformidade. -----

**8 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE SALA POLIVALENTE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM MONFORTE" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº.5.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.232.** A solicitação da Empresa “Agrocinco, Construções S.A.”, adjudicatária da obra em título, e vista a informação técnica da fiscalização, que refere ter o pedido justificação e enquadramento legal, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo contratual da empreitada, por um período de 90 dias, de forma graciosa e sem qualquer encargo financeiro adicional para o dono da obra. ---

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião.-----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

---